



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº. 2410/2016

“Altera a Lei Municipal nº 867/92, que institui o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica incluído no art. 20 da Lei Municipal nº 867/92 – FAPS, o parágrafo segundo, passando o parágrafo único para primeiro, com a seguinte redação:

Art. 20 ...omissis...

Parágrafo único ... § 1º ... omissis

“§ 2º- O Conselho de Administração deverá prestar contas das aplicações financeiras e arrecadação patronal, quadrimestralmente na Câmara Municipal, aos servidores e vereadores.”

“§ 3º- O Conselho deverá apresentar explicações de fácil entendimento aos interessados, assim como apresentar planilhas detalhadas.”

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 28 /2016

Autoria dos Vereadores: Gleivison Henrique Costa Gaspar

Luiz Antonio de Santana Barroso